

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE OFICINAS DE PATRIMÔNIO CULTURAL PARA O PROJETO ARENA DA CULTURA/ ESCOLA LIVRE DE ARTES - 2018

A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FUNDEP - torna público, para conhecimento dos/as interessados/as, que estão abertas as inscrições para a apresentação de propostas de oficinas de Patrimônio Cultural do projeto Arena da Cultura da Escola Livre de Artes, da Fundação Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Cultura com realização prevista para o ano de 2018, em conformidade com as condições estabelecidas a seguir.

CAPÍTULO 1 - DO OBJETO E DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO

O presente Regulamento tem como objeto a seleção de propostas de oficinas de Patrimônio Cultural para o Projeto Arena da Cultura/Escola Livre de Artes – 2018” que serão realizadas entre abril de 2018 e dezembro de 2018, incluindo execução e avaliação.

1.1 Modalidades, ciclos e módulos das oficinas:

Oficinas de Curta Duração: carga horária variando de 2 a 4h semanais, distribuídas em 1 ou 2 (uma ou duas) vezes por semana, totalizando 24 horas.

Curso de formação em Patrimônio Cultural: módulo de aprofundamento/especialização com carga horária média de 6h semanais, 2 (duas) vezes por semana, em dias variados, totalizando 189 horas.

As especializações serão ofertadas a partir das demandas percebidas entre os alunos do curso de longa duração, alunos de outras áreas do Arena, demandas de outras áreas da prefeitura de Belo Horizonte e demanda da cidade de forma geral.

Alguns eixos possíveis: Artes e cultura da infância; fazeres manuais: fibras, tecidos e linhas; Documentação da memória; Linguagem, literatura e oralidade mineira; Culinária mineira: ervas e raízes.

O proponente também poderá atuar no curso INTEGRARTE, projeto da Escola Livre de Artes em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, que prevê formação transversal em arte e cultura para agentes públicos da Rede Municipal de Educação.

1.2 Locais em que serão realizadas as oficinas:

Oficinas de Curta Duração: serão realizadas nos Centros Culturais e no Centro de Referência da Cultura Popular Lagoa do Nado da Fundação Municipal de Cultura, localizados nas diversas regiões da cidade de Belo Horizonte (ver ANEXO I com endereços).

Oficinas de Longa Duração (**Curso de formação em Patrimônio Cultural**): serão realizadas nos Centros Culturais, Centro de Referência da Cultura Popular (ver endereços no ANEXO I deste Edital) e no Núcleo de Formação e Criação Artística e Cultural – NUFAC - (Av. dos Andradas, 367, 2o andar, sala 301 a 350 - Praça Rui Barbosa – Centro – Belo Horizonte/ MG).

Em caso de eventual necessidade, as oficinas poderão ser realizadas em outros espaços públicos da cidade de Belo Horizonte.

CAPÍTULO 2 - DOS PROPONENTES

- 2.1. Poderão apresentar propostas somente pessoas físicas, civilmente capazes, diretamente responsáveis pelo planejamento e execução de suas propostas.
- 2.2. O mesmo proponente poderá apresentar projetos de oficinas para uma ou para as duas etapas de formação (Curta Duração ou Longa Duração - Curso de formação em Patrimônio Cultural).
- 2.3. O proponente deverá apresentar currículo e respectivos documentos comprobatórios, com ênfase nas experiências artísticas, didáticas e pedagógicas condizentes com sua proposta.
- 2.4. Não poderão participar do processo de seleção os funcionários da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte.
- 2.5. Para o desenvolvimento das propostas, será repassada aos proponentes a importância de R\$ 42,59 (quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) como valor bruto por hora/aula em regime celetista.
- 2.6. Em caso de aprovação da proposta, o proponente concorda, caso a Comissão de Seleção julgue procedente, ajustar e adaptar sua proposta para ser implementada em qualquer modalidade, ciclo ou módulo de formação.

CAPÍTULO 3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Os interessados em participar do processo seletivo devem protocolar suas propostas no período de **23 de março a 06 de abril de 2018**. As propostas devem estar encadernadas ou grampeadas, com as páginas devidamente numeradas e acondicionadas em 1 (um) único envelope, lacrado e indevassável.
- 3.2. As inscrições poderão ser realizadas de forma PRESENCIAL ou VIA CORREIOS por meio de SEDEX, com postagem até a data limite de inscrição. Para o recebimento das inscrições, a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP - disponibilizará um posto de atendimento no seguinte endereço:

NÚCLEO DE FORMAÇÃO E CRIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL
AV. DOS ANDRADAS, 367 - 2o ANDAR / SALAS 301 A 350
EDIFÍCIO CENTRAL - PRAÇA DA ESTAÇÃO
CEP: 30120-010 - CENTRO
BELO HORIZONTE - MG

- 3.3. No caso da inscrição presencial, o proponente pode realizar pessoalmente ou por meio de procuração.
- 3.4. O ato de inscrição da proposta no processo seletivo implica a aceitação de todas as condições estipuladas no presente Regulamento.

CAPÍTULO 4 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
- 4.1.1 Proposta para oficina que contemple as diretrizes da área, de acordo com a metodologia descrita no ANEXO II. Na proposta deve constar a apresentação, os objetivos e a justificativa, relacionando as experiências artísticas e didáticas do proponente.

4.1.2 Currículo do proponente e respectivos documentos comprobatórios, com ênfase nas experiências artísticas e didáticas na área de sua proposta.

4.2. A seleção das propostas será realizada em duas etapas, a saber:

a) Primeira etapa – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA: análise dos projetos e dos currículos – 10 (dez) pontos;

b) Segunda etapa – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA: entrevistas individuais com os proponentes – 10 (dez) pontos.

4.3. Na primeira etapa, a Comissão de Seleção fará a análise dos projetos apresentados e dos currículos distribuindo os 10 (dez) pontos, levando-se em consideração os critérios a seguir:

Comprovação da formação - acadêmica ou autodidata - e das experiências artísticas e didáticas do proponente – 3 (três) pontos;

Coerência da proposta considerando-se as diretrizes da área – 4 (quatro) pontos;

Vínculos entre a formação e a prática artística do candidato com a proposta apresentada – 3 (três) pontos.

4.4. Serão classificadas para a segunda etapa as propostas que obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete) pontos;

4.5 Na segunda etapa, a Comissão de Seleção fará as entrevistas, que serão agendadas diretamente com os proponentes selecionados na primeira etapa e ocorrerão entre 12 e 17 de abril de 2018. A entrevista será pontuada de 0 a 10 (zero a dez) pontos.

Critério de avaliação:

Domínio oral dos conteúdos da proposta e coerência das atividades propostas com a própria prática artística e com as diretrizes da área.

4.6 As propostas serão classificadas somando-se a pontuação obtida nas duas etapas.

4.7 O resultado da seleção das propostas será divulgado no dia 19 de abril de 2018 por ordem decrescente de pontuação obtida nas duas etapas.

4.8. Caberá recurso da classificação das propostas, limitado a eventuais erros ou omissões na contagem dos pontos, impetrados no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da resposta constante do item 4.7 supra.

4.8.1 Os recursos deverão ser interpostos pessoalmente, no endereço descrito no item 3.2 deste Edital, ou por SEDEX.

4.8.2 A classificação final será publicada no dia 24 de abril de 2018.

4.9 As propostas selecionadas passarão a compor um “Banco de Propostas”, com validade condicionada à vigência do contrato firmado entre a Fundação Municipal de Cultura e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP e seus eventuais aditamentos.

4.10 Os proponentes serão convocados de acordo com a demanda de oficinas, respeitando-se a ordem de classificação e a compatibilidade entre a proposta e a oficina a ser oferecida.

CAPÍTULO 5 - DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

5.1. Para análise e seleção das propostas será designada uma Comissão de Seleção composta de 3 (três) membros. A Comissão será responsável pela avaliação de todas as propostas, atuando de maneira integrada e transversal.

5.2. Caberá à Comissão de Seleção a análise e avaliação das propostas, dos currículos, das aulas práticas e das entrevistas.

5.3. Os integrantes da Comissão de Seleção serão designados pelo Presidente da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP - e poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação decorrente de caso fortuito ou de força maior, por outros igualmente idôneos.

5.4. Os nomes dos integrantes da Comissão de Seleção serão divulgados juntamente com o resultado da seleção, objeto deste Edital.

5.5. A Comissão de Seleção encerrará seus trabalhos com a seleção das propostas.

CAPÍTULO 6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos, relativos ao presente Regulamento, serão decididos pelo Presidente da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP.

6.2. Todas e quaisquer decisões da comissão são soberanas e definitivas, para as quais não cabem recursos.

6.3. As propostas não classificadas estarão disponíveis para devolução aos seus responsáveis, no endereço constante do subitem 3.2 no período entre 28 de abril a 27 de maio de 2018.

Após essa data, as propostas serão destruídas, mantendo-se o registro dos dados relativos à seleção.

6.4. O presente Regulamento encontra-se disponível no site da Fundep (<http://www.fundep.ufmg.br>). Quaisquer esclarecimentos aos interessados poderão ser prestados pelo funcionário designado pela Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, em dias úteis, no horário das 9 às 18 horas, presencialmente no posto de recebimento das inscrições ou pelo telefone (31) 3277-4644.

6.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte - Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas desse Regulamento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, 23 de março de 2018

Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP

ANEXO I

Endereços dos Equipamentos Culturais da Fundação Municipal de Cultura/PBH onde ocorrem as oficinas de Patrimônio Cultural

Núcleo de Formação e Criação Artística e Cultural Avenida dos Andradas, 367, 2º andar, sls 301 a 350 – Centro – 3277-4644

Centro Cultural Alto Vera Cruz - Rua Padre Júlio Maria, 1577 – Alto Vera Cruz – 3277-5312

Centro Cultural Bairro das Indústrias - Rua dos Industriários, 289 – Bairro das Indústrias - 3277-9176

Centro Cultural Jardim Guanabara - Rua João Álvares Cabral, 277 – Jardim Guanabara – 3277-6703

Centro Cultural Liberalino Alves de Oliveira - Avenida Presidente Antônio Carlos, 821 – Lagoinha – 3277-6077

Centro Cultural Lindeia Regina - Rua Aristolino Basílio de Oliveira, 445 – Regina – 3277-1515

Centro Cultural Nordeste – Usina de Cultura - Rua Dom Cabral, 765 – Bairro Ipiranga - 3277 6052

Centro Cultural Padre Eustáquio - Rua Jacutinga, 821 – Padre Eustáquio – 3277-8394

Centro Cultural Pampulha - Rua Expedicionário Paulo de Souza, 185 – Urca – 3277-9292

Centro Cultural Salgado Filho - Rua Nova Ponte, 22 – Salgado Filho – 3277-9625

Centro Cultural São Bernardo - Rua Edna Quintel, 320 – São Bernardo – 3277-7416

Centro Cultural São Geraldo - Avenida Silva Alvarenga, 548 – São Geraldo – 3277-5648

Centro Cultural Urucuia - Rua W3, 500 – Urucuia – 3277-1531

Centro Cultural Venda Nova - Rua José Ferreira Santos, 184 – Novo Letícia – 3277-5533

Centro Cultural Vila Fátima - Rua São Miguel Arcanjo, 215 – Vila Nossa Senhora de Fátima – 3277-8193

Centro Cultural Vila Marçola - Rua Mangabeira de Serra, 320 – Serra – 3277-5250

Centro Cultural Vila Santa Rita - Rua Ana Rafael dos Santos, 149 – Vila Santa Rita – 3277-1519

Centro Cultural Zilah Spósito - Rua Carnaúba, 286 – Conjunto Zilah Spósito/Jaqueline – 3277-5498

Centro de Referência da Cultura Popular e Tradicional Lagoa do Nado - Rua Ministro Hermenegildo de Barros, 904 – Itapoã – 3277-7420

ANEXO II

DIRETRIZES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE OFICINAS DE

PATRIMÔNIO CULTURAL - A área de Patrimônio Cultural trabalha com os conceitos de patrimônio comunitário, patrimônio do cotidiano e patrimônio do dia-a-dia, aproximando-os ao cotidiano das pessoas, às suas histórias de vida, aos saberes e fazeres individuais e coletivos.

A formação em patrimônio pressupõe um olhar cuidadoso para os conhecimentos da cultura popular tradicional, a cultura dos trabalhadores, dos artesãos e de grupos tradicionalmente marginalizados dos processos de formação em artes. Exige ainda uma atenção especial para os conhecimentos advindos dos povos africanos, indígenas e europeus.

Essa formação tem o objetivo de identificar saberes, lugares, celebrações artísticas e culturais e formas de expressão da população de Belo Horizonte. Busca ainda estimular a troca de saberes e o desejo de compartilhar heranças, memórias, experiências e costumes. Através do fazer artístico, visa também promover as trocas culturais e identitárias e a reflexão acerca do Patrimônio Cultural material e imaterial.

Para tanto, propõe atividades que se utilizam das linguagens artísticas como prática metodológica e se estruturam da seguinte maneira:

- saberes e fazeres manuais (práticas populares, pintura, desenho, bordado, culinária, trabalhos artesanais, entre outros);
- brinquedos e brincadeiras;
- aspectos cênicos da cultura brasileira;
- música e corporeidade;
- registros em fotografia e vídeo.
- Literatura e oralidade

A partir dessas considerações, é importante que as propostas contemplem mais de um dos seguintes itens:

- Pesquisa das referências culturais comunitárias
- Pesquisa das formas de expressão artística e cultural
- Cultura da Infância
- Cidadania, direitos humanos e direitos culturais
- Construção, representação e afirmação identitárias
- Memória urbana social
- Diversidade e pluralismo cultural

